



PROTOCOLO	<p>ESTADO DE RONDÔNIA Assembleia Legislativa</p> <p>06 OUT 2020</p> <p>Protocolo: 922/2020</p> <p>Processo: 922/2020</p>	PROJETO DE LEI	Nº 862/2020
	AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO		

Institui o Programa Geral de Saúde Mental do Policial Civil, Militar e Penal e Bombeiro Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

**A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA** decreta:

Art. 1º Fica instituído o Programa Geral de Saúde Mental do Policial do Estado de Rondônia que visa a ampliação de acompanhamento psicológico e terapêutico individualizado de Policial Civil, Militar e Penal e Bombeiro Militar do Estado, desde o ingresso na carreira até sua aposentadoria.

Art. 2º Os acompanhamentos psicológicos e terapêuticos serão realizados pelo Programa Geral de Saúde Mental dos Policiais do Estado de Rondônia.

§ 1º Deverão ser criados programas gerais de saúde mental dos Policiais do Estado em todas as unidades da Polícia Civil, Polícia Militar, Bombeiro Militar e Polícia Penal no âmbito do Estado de Rondônia.

§ 2º O Programa Geral de Saúde Mental dos Policiais será composto por equipe multidisciplinar do trabalho, composta por psicólogo, assistente social, psiquiatra e psicoterapeuta.

§ 3º Fica autorizada a realização de convênio com outros órgãos públicos para a formação de equipe multidisciplinar de atenção psicossocial.

Art. 3º Caberá à Secretaria de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania – SESDEC, em conjunto com a Polícia Civil, Militar e Penal e Corpo de Bombeiro Militar, o monitoramento e a gestão do Programa.


§ 1º O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias após a sua publicação.

§ 2º O prazo máximo para a implementação do programa é de 1 (um) ano, após a publicação desta Lei.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO			
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.			
Plenário das Deliberações, 23 de setembro de 2020.			
 <b>Deputado CB JHONY PAIXÃO</b> <b>REPUBLICANO</b>			



PROTOCOLO		PROJETO DE LEI	Nº
AUTOR: DEPUTADO CB JHONY PAIXÃO			
<p style="text-align: center;"><b>JUSTIFICATIVA</b></p> <p>Nobres Pares,</p> <p>Este Parlamentar, engajado em evitar que os agentes de segurança pública de nosso estado cheguem ao extremo de praticar o suicídio, pretende instituir o Programa Geral de Saúde Mental do Policial do Estado de Rondônia que visa a ampliação de acompanhamento psicológico e terapêutico individualizado de Policial Civil, Militar e Penal e Bombeiro Militar do Estado, desde o ingresso na carreira até sua aposentadoria.</p> <p>A medida torna-se necessária, pois, o suicídio de policiais é uma realidade trágica em todo o Brasil, sendo a segunda maior causa de morte de policiais, ao contrário de que acredita o senso comum; enquanto que a menor causa é decorrente de confronto direto na atividade policial.</p> <p>Portanto, constata-se a falta de suporte de serviço de saúde mental, conflitos institucionais, subnotificação de tentativa de suicídio e fácil acesso à arma de fogo, que está diretamente ligadas à atividade policial, o que enseja responsabilidades do Estado na vitimização destes servidores da segurança pública.</p> <p>Diante disso, é preciso garantir um programa de saúde mental aos policiais do início da carreira até a aposentadoria e a criação de um Programa de Saúde Mental das Polícias proporcionará suporte aos agentes de segurança pública em todas as suas unidades, do ingresso ao fim da carreira.</p> <p>Assim, esse projeto é de suma importância para os agentes de Segurança Pública no âmbito do Estado de Rondônia, razão pela qual solicito o apoio dos Nobres Pares para sua aprovação.</p>			